

LEI Nº 215

Autoriza a aquisição das quadra 20 e 23 do loteamento Santa Rita.

MURILO DE JESUS CARNIRO, Prefeito Municipal em exercício, de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir as quadras 20 e 23 do loteamento Santa Rita da cidade de Marmeleiro, pelo preço de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) cada lote, com a finalidade de construir uma praça de esportes.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, ao primeiro dia do mês de junho de 1979.

Murilo de Jesus Carneiro
Prefeito Municipal em Exercício